



DECRETO RIO Nº 43483

DE 26 DE JULHO DE 2017

Altera o art. 2º do Decreto Rio nº 43.338, de 30 de junho de 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde conceder a gratificação pelo exercício de encargos especiais, prevista no art. 119. II, da Lei nº 94/79 aos profissionais da saúde de nível superior, médio e fundamental que pelo tempo necessário preencham as vagas ociosas, oriundas de vacâncias temporárias e definitivas, as quais caracterizam o absenteísmo.

Art. 2º Fica inserido no art. 2º do Decreto Rio nº 43.338 de 30 de junho de 2017, o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), atinente ao nível fundamental.

Art. 3º Os efeitos financeiros do presente ato produzirão-se a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2017 - 453º da Fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

D. O RIO 27.07.2017